

DECRETO N.º 7057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica		10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológica
402	3.1.90.13	6.000,00	407	3.3.90.39	6.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7058, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
47	4.4.90.52	10.000,00	39	3.1.90.13	10.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ. Jurídica e Habitação		15.451.0008.2014	Manut. Ativ. do Setor de Trânsito
109	4.4.90.52	4.000,00	115	3.3.90.36	4.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva		18.541.0009.2015	Manut. Ativ. da Coleta Seletiva
129	4.4.90.52	500,00	121	3.1.90.13	500,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade
426	3.1.90.94	8.000,00	436	3.3.90.30	8.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2065	Manut. Ativ. Assist. Hospitalar e Ambulatorial		10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade
425	3.1.90.16	17.000,00	436	3.3.90.30	17.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
260	3.1.90.94	1.000,00	264	3.3.90.39	1.000,00

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19		10.122.0014.2054	Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19
352	3.3.90.32	6.000,00	351	3.3.90.30	6.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
394	3.3.90.39	5.000,00	391	3.3.90.30	5.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2064	Manut. Recursos Vigilância em Saúde		10.305.0014.2064	Manut. Recursos Vigilância em Saúde
418	4.4.90.52	3.000,00	415	3.3.90.30	3.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.306.0010.2033	Merenda Escolar Ensino Fundamental		12.361.0010.2024	Convênio Transporte Escolar/Federal
242	3.3.90.30	12.000,00	201	3.3.90.30	12.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.306.0010.2033	Merenda Escolar Ensino Fundamental		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
242	3.3.90.30	35.000,00	198	3.3.90.30	35.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 14 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo